



RESOLUÇÃO Nº 012/2021-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 22/09/2021.

Secretário

Defere e aprova a solicitação de extensão de prazo para conclusão de curso de mestrado feita pela discente Débora Santos Porta Calefi Pereira.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando a solicitação de extensão de prazo de conclusão de curso de mestrado feita pela discente Débora Santos Porta Calefi Pereira, por meio de solicitação protocolizada na sisav sob ID 494609;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Acadêmico do PMU em sua Reunião de 21/09/2021, convocada pelo Edital 019/2021-PMU;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de extensão de prazo para conclusão de curso de mestrado feita pela discente Débora Santos Porta Calefi Pereira, nos termos do Art. 39 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. A extensão de prazo de conclusão de curso de mestrado a que se refere esta resolução será de três meses, a serem adicionados ao prazo atualmente implantado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)